



## PROJETO DE LEI Nº 029/2026

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados ao custeio das atividades da escola em tempo integral e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 429.355,43 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), destinados ao custeio das atividades da escola em tempo integral, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	08	FUNDEB 70%			
682	12.365.0022.2183.0000		Educação Infantil - Fundeb 70% Creche	290.234,38		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR.: 0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 2.546		
	266	025	Recursos Escola em tempo integral 2025			
02	08	09	FUNDEB 30%			
683	12.365.0022.2186.0000		Educação Infantil - Fundeb 30% Creche	139.121,05		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 2.546		
	266	025	Recursos Escola em tempo integral 2025			

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ \$ 429.355,43 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.879, de 10 de dezembro de 2025, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0022 denominado Educação inovadora de Qualidade e Acessível, com valor inicial previsto em R\$ 94.507.952,30 (noventa e quatro milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 429.355,43 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

**Art.4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029,



---

referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0022 denominado Educação inovadora de Qualidade e Acessível, com valor inicial previsto em R\$ 94.507.952,30 (noventa e quatro milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 429.355,43 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 18 de maio de 2026.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 29/2026, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 429.355,43, destinado à utilização dos recursos do ETI - Escola em Tempo integral, a fim de se efetuar a correta aplicação dos recursos oriundos da complementação competente. Tais recurso são de autorização para utilização em custeio das atividades da escola em tempo integral objetivando viabilizar e ampliar o programa.

Ressalta-se ainda que tais recursos serão utilizados em suas proporções para aquisição de material de limpeza muito utilizado nas creches municipais e no custeio dos profissionais da área.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333  
45321460/0001-50

Exercício: 2026

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

**DIA 01/01/2026**

UG RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.IduF.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
1 FUNDEB	BRASIL	16040-7	1	0	02	00	261	000 FUNDEB	111110200 CONTA ÚNICA (F)	431.140,97
<b>TOTAL GERAL</b>										

IBITINGA, 01 de janeiro de 2026

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
PREFEITO MUNICIPAL

JEAN GONÇALVES PEREIRA  
CONTADOR - CRC: 1SP264045/O-1/SP

GABRIELA VERIDIANO  
TESOUREIRA

**431.140,97**



## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as **17 horas do dia 18/05/2026.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seu projeto de maneira virtual em seu site oficial, sendo esta medida divulgada, também, no Diário Oficial do Município, página Oficial da Prefeitura no site: [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).

### **O projeto em discussão foi:**

**PROJETO DE LEI Nº 029/2026 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados ao custeio das atividades da escola em tempo integral e dá outras providências.**

Não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Ibitinga, 18 de Maio de 2026.

  
-----  
Lilson Aparecido Chinelato Mattioli  
Diretor de Orçamento e Receita



